



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º Trimestre de 2014

Jan., Fev. e Mar.

AGO/2014

PRESIDENTE

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

VICE-PRESIDENTE

Cons. Antônio Cristóvão Correia de Messias

CORREGEDOR

Cons. Antônio Fernando Malheiro

OUVIDOR

Cons. Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Cons. José Augusto Araújo de Farias

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

Cons. Dulcinéia Benício de Araújo

AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO

Maria de Jesus Carvalho de Souza

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

PROCURADOR CHEFE

Anna Helena de Azevedo Lima

PROCURADORES

João Izidro de Melo Neto
Mario Sérgio Neri de Oliveira
Sérgio Cunha Mendonça

DIRETORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Maria Ilanice Lima de Souza

INSPETORES GERAIS DE CONTROLE EXTERNO

Carlos Roberto Martins da Silva
Magali Melo de Sampaio
Mustafa Ribeiro de Almeida Filho
Semírames Maria Plácido Dias

CONTROLADOR INTERNO

Jaime Fontes Vasconcelos

INFORMAÇÕES

Telefone: (68) 3025-2007

E-mail: controleinterno@tce.ac.gov.br

Sítio: www.tce.ac.gov.br

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública e em harmonia com o disposto no art. 61, § 4º, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 107 da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, apresentamos a Vossas Excelências o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Acre, relativo ao 1º trimestre de 2014. Nele são divulgados os principais resultados da atuação do Tribunal no exercício do controle externo, bem como, as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

O Tribunal, no exercício de suas competências fiscalizadora, judicante, sancionadora, informativa, corretiva, consultiva e normativa, também desenvolveu ações orientadoras junto aos gestores públicos, incrementando sua atuação didático-pedagógica, no sentido de prevenir as ocorrências de situações contrárias às leis e/ou danosas ao erário público. Neste sentido, este Tribunal vem realizando relevantes ações preventivas e educativas que, integradas entre si, desempenham o importante papel de proporcionar a sociedade uma maior segurança em relação à correta aplicação dos recursos públicos.

As medidas educativas que visam orientar os gestores de recursos público Estadual e Municipais têm-se mostrado como importante mecanismo de inserção do Tribunal no “ciclo da gestão pública”, propiciando excelentes resultados. Em relação às medidas de cunho preventivo, são desenvolvidas atividades de acompanhamento, prévio e concomitante, de processos e procedimentos adotados no âmbito da Administração Pública, com intuito de evitar possíveis contradições de ordem jurídica.

No âmbito da atuação corretiva, no exercício de sua competência normativa e fiscalizadora, o Tribunal, por meio de orientações, aplicação de multas e outras sanções, objetiva a correção dos procedimentos administrativos em desacordo com a ordem jurídica. Essas correções têm finalidade de evitar a ocorrência de situações contraditórias aos anseios sociais, bem como compensar perdas e danos causados ao erário.

Nesse 1º trimestre, assim como nos anteriores, destacam-se os investimentos em capacitação e qualificação do quadro de pessoal, as iniciativas em proporcionar aos jurisdicionados informações técnicas de qualidade através dos seminários temáticos, bem como na estrutura física e tecnológica, aperfeiçoadas com a finalidade de proporcionar um melhor atendimento às demandas dos gestores de recursos públicos e da sociedade em geral.

O Tribunal de Contas do Acre prima pela a eficiência do Setor Público, a qual deve ser considerada em sentido amplo, no contexto das exigências de uma sociedade cada vez mais complexa e consciente de seus direitos.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. O TRIBUNAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	6
2. A ESTRUTURA DO TRIBUNAL	7
2.1. Tribunal Pleno e seus membros	8
2.2. Auditores	8
2.3. Ministério Público Especial.....	8
2.4. Corregedoria.....	9
2.5. Ouvidoria	9
2.6. As câmaras.....	11
2.7. Secretaria das Sessões.....	11
2.8. Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária.....	12
2.9. Diretoria de Administração e Finanças	13
2.10. Escola de Contas.....	13
2.11. Controle Interno	13
3. ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE NO TRIMESTRE	14
3.1. Atividades de Controle Externo	14
3.1.1. Atividades da Auditoria	22
3.1.2. Atividades do Ministério Público Especial.....	24
3.1.3. Atividades da Corregedoria	25
3.1.4. Atividades da Ouvidoria	26
3.1.5. Atividades da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO.....	27
3.1.5.1. Primeira Inspeção Geral de Controle Externo.....	27
3.1.5.2. Segunda Inspeção Geral de Controle Externo	29
3.1.5.3. Terceira Inspeção Geral de Controle Externo	31
3.1.5.4. Quarta Inspeção Geral de Controle Externo	33
3.1.5.5. Quinta Inspeção Geral de Controle Externo	34
3.2. Atividades Administrativas.....	36
3.2.1. Recursos Humanos	36
3.2.2. Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros	37
3.3. Atividades Educacionais	39
3.4. Atividades do Controle Interno	41
4. ANÁLISE DA ECONOMICIDADE DO CONTROLE EXTERNO E DE SEUS CUSTOS	41
CONCLUSÃO	43
ANEXO I	44

1. O TRIBUNAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Acre, criado por meio da Emenda Constitucional nº 17, de 15 de setembro de 1989, norteia-se pelos valores da ética, efetividade, independência, transparência, credibilidade e compromisso profissional na vigilância, fiscalização e julgamento da coisa pública.

Tem como Missão “*exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social*”, e como Visão “*ser uma instituição de referência na fiscalização, orientação e acompanhamento da gestão pública*”.

Como determina o art. 61 da Constituição do Estado do Acre, ao Tribunal de Contas do Estado, compete a atribuição de *fiscalizar e julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração direta e indireta, inclusive das fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público estadual, além das contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte prejuízo à Fazenda Estadual*.

Em conformidade com o **Parágrafo Único** do artigo supracitado, *qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Acre*.

O Tribunal de Contas do Estado auxilia o Poder Legislativo no controle externo dos recursos públicos, e é o órgão responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e de seus Municípios. Tem sede na cidade de Rio Branco, capital do Estado, com jurisdição em todo o território estadual conforme dispõe o **art. 1º da Lei Complementar nº 38 de 27 de dezembro de 1993** e **art. 63 da Constituição do Estado do Acre**.

Destarte, a seguir, nos quadros 1 e 2, estão relacionadas algumas relevantes considerações da Constituição Estadual e de Leis específicas a respeito das atividades realizadas pela Corte de Contas do Estado do Acre.

Quadro 1 – Competências do TCE/AC conferidas pela Constituição Estadual.

• <i>Apreciar as contas anuais prestadas pelo governador do Estado (art. 61, I).</i>
• <i>Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos (art. 61, II).</i>
• <i>Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões (art. 61, III).</i>
• <i>Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação da Assembléia Legislativa (art. 61, IV).</i>
• <i>Fiscalizar a aplicação de recursos do Estado repassados aos Municípios (art. 61, V).</i>
• <i>Prestar informações à Assembléia Legislativa sobre fiscalizações realizadas (art. 61, VI).</i>
• <i>Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos (art. 61, VII, VIII e X).</i>
• <i>Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Assembléia Legislativa (art. 61, IX).</i>
• <i>Apreciar as contas anuais prestadas pelos prefeitos Municipais (art. 61, XI).</i>
• <i>Fiscalizar os cálculos das cotas do ICMS devidas aos Municípios (art. 61, XII).</i>
• <i>Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Assembléia Legislativa, sobre despesas realizadas sem autorização (art. 62, § 1º).</i>
• <i>Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos Estadual e/ou Municipais (art. 64, § 2º).</i>

Quadro 02 – Competências do TCE/AC conferidas por leis específicas.

• <i>Decidir sobre consulta formulada a respeito de dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares (Lei Complementar Estadual nº 38, de 1993 – art. 37, VII).</i>
• <i>Decidir sobre representação acerca de irregularidade em processo licitatório (Lei Federal nº 8.666, de 1993 – art. 113, § 1º).</i>
• <i>Elaborar pareceres prévios das contas prestadas pelo governador do Estado e pelos chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo chefe do Ministério Público Estadual (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – LRF, art. 56).</i>
• <i>Fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – LRF – art. 59).</i>
• <i>Processar e julgar infrações administrativas contra as leis de finanças públicas (Lei nº 10.028, de 2000 – art. 5, § 2º).</i>

2. A ESTRUTURA DO TRIBUNAL

Integram a organização do Tribunal de Contas o **órgão deliberativo**, formado pelo Plenário, Corpo Deliberativo e as Câmaras; **os órgãos de administração superior**, composto pela Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria; **os órgãos especiais**, constituídos pela Ouvidoria e Escola de Contas; **o Corpo Especial** ordenado pelos Auditores; **o Ministério Público Especial**; **o Corpo Técnico**, composto pelos órgãos da Auditoria

Financeira e Orçamentária; e, o **Corpo de Apoio Operacional**, organizado pelos Órgãos de Administração e Finanças.

2.1. Tribunal Pleno e seus membros

O Tribunal de Contas do Estado do Acre tem quadro próprio e independência administrativa e financeira. É um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno. A este compete, entre outras atribuições, a emissão de parecer prévio sobre as contas do Governador e dos demais Administradores e responsáveis por recursos públicos. O Tribunal Pleno é constituído por sete Conselheiros, sendo presidido por um dos Conselheiros.

Os conselheiros do Tribunal de Contas são escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta anos de idade, que apresentam notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, e de administração pública, com mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional. Dois são escolhidos pelo Governador, precedida a nomeação de aprovação da Assembléia Legislativa; e os demais são de escolha da Assembléia Legislativa.

2.2. Auditores

A Corte de Contas do Acre é composta ainda, pelo quadro de Auditores, em número de 02 (dois), sendo que, atualmente, apenas 01 (uma) vaga encontra-se provida. Aos auditores compete, entre outras atribuições, a emissão de parecer nos processos relativos à Prestação de Contas anuais, além de substituir os Conselheiros nas suas faltas e impedimentos.

2.3. Ministério Público Especial

Atua, junto ao Tribunal de Contas, o Ministério Público Especial, composto por um quadro de quatro Procuradores, sendo um Procurador Geral. Competente ao MPE *a fiscalização da correta aplicação da lei, devendo intervir, obrigatoriamente, em todos os processos de competência jurisdicional do Tribunal de Contas.*

Nas Sessões de Julgamento, é obrigatória a presença do representante do Ministério Público Especial.

2.4. Corregedoria

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Acre foi instituída para a fiscalização, orientação e disciplina processual, com atuação na área de jurisdição do TCE/AC. A função de corregedor é exercida por um dos Conselheiros, eleitos pelo Tribunal Pleno, nos termos do **inciso II do artigo 37, da Lei Complementar nº 38, de 27 de dezembro de 1993.**

Compete ao Corregedor, entre outras atribuições, o *zelo pela correta aplicação da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal e demais instruções normativas ou administrativas baixadas pela Corregedoria e pelo Tribunal.* A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre exerce suas funções conforme as competências estabelecidas nos **Art. 16, 17, 18 e 19 da Resolução-TCE/AC nº 30, de 28 de novembro de 1996 (Regimento Interno do TCE-AC).**

2.5. Ouvidoria

Instituída pela Lei Complementar nº 192, de 31 de dezembro de 2008, que alterou e acresceu dispositivos à Lei Complementar nº 38/1993, a Ouvidoria integra a Organização do Tribunal de Contas do Estado do Acre como órgão especial, e é o canal direto entre a Egrégia Corte de Contas e o cidadão.

Por meio da Resolução-TCE/AC nº 68, de 02 de dezembro de 2010, foram estabelecidas normas para o funcionamento da Ouvidoria. Através do art. 1º desta

Resolução, observa-se que a Ouvidoria tem por objetivo contribuir para melhoria da gestão pública dos órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal.

Art. 1º A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre é o canal de comunicação entre a Instituição e a sociedade e **tem por objetivo contribuir para melhoria da gestão pública dos órgãos e entidades a ele jurisdicionados**, devendo atuar na defesa dos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, face os atos administrativos praticados por autoridades, servidores funcionários e administradores públicos. (**grifamos**)

A ouvidoria é dirigida pelo Conselheiro Ouvidor, e dentre outras atribuições, compete à ela promover a co-participação da sociedade na missão de controlar a administração pública, garantindo maior transparência, eficiência e visibilidade das ações do Tribunal.

São canais de contato com a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre:

- E-mail ouvidoria@tce.ac.gov.br;
- Formulário de comunicação no site www.tce.ac.gov.br/ouvidoria;
- Carta endereçada à Av. Ceará, n. 2994, CEP 69.918-111 – Rio Branco – Acre;
- Telefones (68) 3025-2089 e 0800-600-2080 (ligação gratuita);
- Visita *in loco* a sede do Tribunal, de segunda a sexta-feira, das 7 às 13h.

2.6. As câmaras

As câmaras são órgãos deliberativos do Tribunal de Contas instituídas pela Lei Complementar nº 192, de 31 de dezembro de 2008. Em número de duas, cada Câmara será constituída por três membros, incluído seu Presidente, e dois de seus membros, serão escolhidos por sorteio, realizado na última sessão ordinária do Tribunal Pleno, para vigor no ano seguinte.

O art. 3º-A, §§3 e 4, destaca a competência de cada uma das Câmaras:

§3º Compete à Primeira Câmara decidir sobre processos pertinentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos municípios, incluídas as entidades da administração indireta municipal, além das demais atribuições fixadas no regimento Interno.

§4º Compete à Segunda Câmara, além das atribuições fixadas no Regimento Interno, instituir e examinar a legalidade de atos e procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados pelo Estado e pelos Municípios, bem como dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e, com parecer conclusivo, submete-lo à decisão plenária.

As Câmaras serão presididas uma pelo Vice-Presidente e a outra pelo Conselheiro mais antigo que a integrar, e junto à ambas funciona um Procurador do Ministério Público Especial.

2.7. Secretaria das Sessões

A Secretaria das Sessões organiza as diversas matérias que devem ser apreciadas ou julgadas, sob a forma de processos. Nas atividades do Plenário, em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, assessora o Presidente e demais membros. Elabora e controla publicações de decisões, papeletas de julgamento, acórdãos, pareceres prévios, resoluções, averbações, registro e autuação de processos, distribuição de processos, prazos processuais (mandados, notificações, alertas), arquivamento de processos, emissão de certidões e outros.

2.8. Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária

A função de Controle Externo da administração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos jurisdicionados, é exercida pelo Tribunal, por meio da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO. Esta se desdobra em quatro Inspeorias Gerais de Controle Externo – IGCE's, que atuam em áreas específicas de controle, como segue:

- **1ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Destinada para atuar no Controle Externo de órgãos da Administração Direta Estadual, Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado;
- **2ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Destinada para atuar no Controle Externo de órgãos da Administração Direta dos Municípios e Câmaras Municipais;
- **3ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Destinada para atuar no Controle Externo de Autarquias e Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e Municípios;
- **4ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Destinada para atuar no Controle Externo de Fundos Especiais, sobre os registros de admissão, aposentadorias, reformas e pensões dos servidores públicos do Estado e Municípios.
- **5ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Criada através da Lei Complementar nº 259, de 29 de janeiro de 2013, é destinada para atuar no Controle Externo relativo aos serviços de obras e engenharia e ao meio ambiente e sua preservação e recuperação, instituídos pelos Poderes Públicos Estadual e Municipais.

As IGCE's têm a seu cargo o exame das demonstrações contábeis das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; a instrução dos processos de

juízo da regularidade das contas dos Administradores e demais responsáveis, aposentadorias e demais atos de pessoal, bem como a realização das inspeções e auditorias julgadas necessárias, em conformidade com a legislação em vigor.

2.9. Diretoria de Administração e Finanças

As funções de natureza administrativa, bem como as de natureza orçamentária e financeira, necessárias ao funcionamento e manutenção do Tribunal de Contas, são exercidas pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF, que se desdobra na Divisão do Setor Financeiro, Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Serviços Administrativos.

2.10. Escola de Contas

Por meio da Resolução-TCE/AC nº 51, de 19 de fevereiro de 2004, foi criada a Escola de Contas "Conselheiro Alcides Dutra de Lima", diretamente vinculada à Presidência da Corte, destinada, *a promover o desenvolvimento profissional dos Membros e servidores do Tribunal de Contas.*

Desta forma, compete a Escola de Contas, dentre outras atribuições, a promoção de cursos de formação e de aperfeiçoamento profissional, com atividades de treinamento e desenvolvimento técnico nas áreas de atuação do Tribunal de Contas, a capacitação de servidores e agentes da Administração Pública, conforme necessário.

2.11. Controle Interno

A Resolução TCE/AC nº 71, de 10 de maio de 2012, criou a Unidade de Controle Interno no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Acre, vinculada à Presidência, instituída para o assessoramento ao Presidente na supervisão da correta gestão

orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Acre, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

O art. 3º da Resolução supracitada destaca que o Controle Interno é responsável pela implantação de métodos e práticas operacionais a serem empregadas por todas as demais unidades que compõem a estrutura do Tribunal, de forma a enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que os objetivos e metas da instituição serão atingidos, observando-se os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.

3. ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE NO TRIMESTRE

3.1. Atividades de Controle Externo

As atividades de Controle Externo, sobretudo aquelas referente ao Plenário, são desenvolvidas pela Secretaria das Sessões e consistem no assessoramento ao Presidente da Corte e aos membros do Plenário, bem como Secretariar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, além da elaboração e controle das publicações de Decisões, Papeletas de Julgamento, Acórdãos, Pareceres Prévios, Resoluções, Averbacões, Registro e Autuação de Processos, Distribuição de Processos, Prazos Processuais (Mandados, Notificações, Alertas), Arquivamento de Processos e emissão de Certidões e outros.

O Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, decidiu pela condenação ao pagamento de multa e/ou ressarcimento de débitos, nos processos demonstrados no **ANEXO I** deste Relatório Trimestral.

As atividades desenvolvidas pela Secretaria das Sessões estão demonstradas conforme quadros abaixo.

1 - SESSÕES REALIZADAS:	Quant.
Ordinária	11
1ª Câmara	03
2ª Câmara	03
Especial e/ou Solene	-
Total	17

2- ATOS EXPEDIDOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS:	Quant.
Acórdãos (Plenário)	33
Acórdãos (1ª Câmara)	29
Acórdãos (2ª Câmara)	39
Ata Administrativa	-
Ata Extraordinária	-
Atas Ordinárias (Plenário)	11
Atas Ordinárias (1ª Câmara)	03
Atas Ordinárias (2ª Câmara)	03
Ato Emergencial	-
Averbação	14
Citação por Edital	-
Convocação de Conselheiros	-
Mandados e Notificações entregues	292
Notificação por Edital	04
Ofício de Notificação	168
Ofício de Cientificação	79
Ofício de Alerta simples	03
Ofício para Dar Conhecimento	07
Ofício de comunicação	10
Ofício de encaminhamento e remessa	21
Ofício de Mandado e Citações (entregues)	-
Parecer Prévio	08
Pauta de Distribuição	15
Pauta de Julgamento (Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara)	17
Trânsito em Julgado	-
Papeleta de Julgamento (Plenário)	38
Papeleta de Julgamento (1ª Câmara)	31
Papeleta de Julgamento (2ª Câmara)	46
Papeleta de Pedido de Vista	02
Papeleta Solteira	02
Papeleta de Transformação do Julgamento em Diligência	03
Resolução	-
Trânsito em julgado	107
Total	957

3- ATOS PUBLICADOS:	Quant.
Acórdão	116
Parecer Prévio	07
Papeleta de Julgamento	16
Resoluções	01
Total	140

4 - PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENO:	Quant.
Análise de contrato	01
Auditoria	01
Auditoria operacional	-

Consulta	01
Convênio	-
Contrato	-
Denúncia	03
Incorporação	01
Inspeção	02
Pedido de Revisão	-
Prestação de Contas ACREPREVIDÊNCIA	01
Prestação de Contas da Administração Estadual Direta/Indireta e/ou Fundos Estadual/Municipal	15
Prestação de Contas da Assembleia Legislativa	-
Prestação de Contas de Câmaras	10
Prestação de Contas do DERACRE	-
Prestação de Contas de Prefeituras	10
Prestação de Contas da Polícia Militar	-
Prestação de Contas do Gabinete Militar	-
Prestação de Contas do vice-governador	-
Prestação de Contas do Governo	01
Prestação de Contas da Defensoria	01
Prestação de Contas da Procuradoria	-
Prestação de Contas do Gabinete Civil	-
Prestação de Contas do Ministério Público Estadual	01
Prestação de Contas dos Bombeiros	-
Prestação de Contas da Controladoria	-
Prestação de Contas do Tribunal de Justiça	-
Proposta de Resolução	-
Recurso	11
Relatório de Atividade do TCE/AC	-
Termo de Concessão	01
Tomada de Contas Especial	03
Tomada de Preços	-
Total	63

4.1 – EXTRA PAUTA- (inclusão)	-
Projeto de Resolução	-
Total	-

4.2 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENO:	Quant.
Denúncia	02
Prestação de Contas da Administração Estadual Direta/Indireta e/ou Fundos Estadual/Municipal	03
Prestação de Contas de Prefeitura	04
Prestação de Contas da Câmara	05
Tomada de Contas Especial	01
Total	15

4.3 – PEDIDO DE VISTA DO PLENO:	Quant.
Prestação de Contas de Prefeitura	01

Prestação de Contas de Câmara	01
Recurso	-
Total	02

4.4– PROCESSO TRANSFORMADO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA DO PLENO:	Quant.
Prestação de Contas da Administração Estadual Direta/Indireta e/ou Fundos Estadual/Municipal	03
Denúncia	-
Total	03

4.5– PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS DO PLENO:	Quant.
Auditoria	01
Análise de contrato	01
Análise de convênio	-
Auditoria operacional	-
Consulta	01
Convênio	-
Contrato	-
Denúncia	01
Incorporação	01
Inspeção	02
Pedido de Revisão	-
Prestação de Contas ACREPREVIDÊNCIA	01
Prestação de Contas da Administração Estadual Direta/Indireta e/ou Fundos Estadual/Municipal	09
Prestação de Contas do Governo	01
Prestação de Contas de Câmaras	04
Prestação de Contas de Prefeituras	06
Prestação de Contas da Polícia Militar	-
Prestação de Contas do Gabinete Militar	-
Prestação de Contas do Vice – Governador	-
Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros	-
Prestação de Contas da Controladoria Geral do Estado	-
Prestação de Contas do Ministério Público do Estado	01
Prestação de Contas do Gabinete Civil	-
Prestação de Contas da Defensoria Pública	01
Prestação de Contas do DERACRE	-
Prestação de Contas da Procuradoria	-
Prestação de Contas do Tribunal de Justiça	-
Proposta de Resolução	-
Recurso	11
Tomada de preços	-
Tomada de Contas Especial	02
Total	43

5 - PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DE JULGAMENTO (1ª CÂMARA):	Quant.
Aposentadoria	08

Apurar responsabilidade	09
Recurso	-
Relatório de Gestão Fiscal do TCE/AC	01
Relatório de Gestão Fiscal das Prefeituras	03
Relatório de Gestão Fiscal das Câmaras	01
Relatório de Gestão Fiscal Governador	-
Relatório de Gestão Fiscal do TCE/AC	-
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11
Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Justiça	-
Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público Estadual	-
Relatório de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa	-
Total	33

5.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE JULGAMENTO (1ª CÂMARA):	Quant.
Aposentadoria	02
Apurar Responsabilidades	01
Relatório Resumido	03
Total	06

5.2 – PEDIDO DE VISTA (1ª CÂMARA):	Quant.
Apurar Responsabilidades	-
Total	

5.3– PROCESSO TRANSFORMADO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA (1ª CÂMARA):	Quant.
Relatório Resumido	-
Total	

5.4– PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS (1ª CÂMARA):	Quant.
Aposentadoria	06
Apurar responsabilidade	08
Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Justiça	-
Relatório de Gestão Fiscal Ministério Público	-
Relatório de Gestão Fiscal das Prefeituras	03
Relatório de Gestão Fiscal do Governo do Estado do Acre	-
Relatório Gestão Fiscal das Câmaras	01
Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia	-
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	08
Relatório de Gestão Fiscal do TCE/AC	01
Total	27

6 - PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DE JULGAMENTO (2ª CÂMARA):	Quant.
Abertura de processo autônomo	01
Aplicação de multa	-
Aposentadoria	-
Apurar responsabilidade	08
Relatório de Gestão Fiscal do TCE/AC	01
Relatório de Gestão Fiscal das Prefeituras	08

Relatório de Gestão Fiscal das Câmaras	10
Relatório de Gestão Fiscal Governador	-
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18
Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Justiça	-
Relatório de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa	-
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	-
Total	46

6.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE JULGAMENTO (2ª CÂMARA):	Quant.
Aposentadoria	-
Apurar responsabilidade	-
Relatório de Gestão Fiscal do TCE/AC	-
Relatório de Gestão Fiscal da Câmara	-
Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura	-
Relatório Resumido	-
Total	-

6.2 – PEDIDO DE VISTA (2ª CÂMARA):	Quant.
Relatório Resumido	-
Total	-

6.3– PROCESSO TRANSFORMADO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA (2ª CÂMARA):	Quant.
-	-
Total	-

6.4– PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS (2ª CÂMARA):	Quant.
Abertura de processo autônomo	01
Aplicação de multa	-
Aposentadoria	-
Apurar responsabilidade	08
Processos Autônomo	-
Relatório de Gestão Fiscal do TCE/AC	01
Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Justiça	-
Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura	08
Relatório de Gestão Fiscal do Governo do Estado do Acre	-
Relatório Gestão Fiscal da Câmara	10
Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa	-
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18
Total	46

7– PROCESSOS REGISTRADOS E AUTUADOS:	Quant.
Auditoria	-
Auditoria Operacional	-
Aposentadoria	76
Aposentadoria – Reserva remunerada	65
Apurar responsabilidade	34
Apurar Irregularidade	-

Apurar Legalidade	-
Análise de Contrato	-
Análise de Concorrência	-
Análise de Documentação	05
Consulta	01
Contrato de Financiamento	-
Denúncia	03
Inspeção	16
Pedido de Revisão	02
Pedido de Liminar	-
Pensão	-
Prestação de Contas	24
Proposta de projeto de lei	-
Proposta de Resolução	-
Recurso de Reconsideração	04
Relatório de Gestão Fiscal	48
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	22
Revisão de Aposentadoria	-
Relatório Trimestral	02
Representação	-
Tomada de Contas	02
Tomada de Contas Especial	04
Total	308

8- PROCESSOS INCLUIDOS NA PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO:	Quant.
Abertura de processo autônomo	-
Análise de concorrência	-
Análise de documentação	04
Aposentadoria	83
Auditoria	-
Apurar Responsabilidade	25
Apurar Irregularidade	01
Consulta	-
Contrato	-
Denúncia	01
Edital de Concurso Pública	-
Inspeção	16
Incorporação Salarial	
Investigar Concessão	01
Levantamento de Receita de Iluminação Pública	-
Pedido de Revisão	02
Pensão vitalícia	-
Prestação de Contas das Administrações Estaduais Diretas e Indiretas (Empresas, Autarquias, Fundações, Secretarias)	12
Prestação de Contas da Prefeitura	-
Prestação de contas da Câmara	-
Prestação de Contas do Governo	-
Prestação de Contas do Gabinete do Militar	-

Prestação de Contas da Polícia Militar	-
Prestação de Contas do Vice-Governador	-
Prestação de Contas Corpo de Bombeiros	-
Prestação de Contas da Procuradoria	-
Prestação de Contas da Controladoria	-
Prestação de Contas do Tribunal de Justiça	-
Prestação de Contas do TCE/AC	-
Prestação de Contas da Assembleia	01
Prestação de Contas do Ministério Público Estadual	-
Proposta de Resolução	-
Relatório Trimestral	-
Relatório de Gestão Fiscal da Câmara	-
Relatório de Gestão Fiscal do Governo do Estado	-
Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura	-
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	-
Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público Estadual	-
Relatório de Gestão Fiscal do TCE	-
Relatório da Comissão Parlamentar	-
Recurso	04
Solicitação de passagem para reserva remunerada	-
Tomada de Preço	-
Tomada de Contas	06
Total	156

9 – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS A CONSELHEIROS:	Quant.
Conselheiro José Augusto Araújo de Faria	29
Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro	21
Conselheiro Antônio Jorge Malheiro	26
Conselheiro Antônio Cristóvão Correia de Messias	24
Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo	27
Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos	18
Conselheira substituta Maria de Jesus Carvalho	11
Total	156

10 – PROCESSOS ARQUIVADOS	Quant.
Análise de documentação	01
Aplicação de multa	05
Aposentadoria	22
Apurar responsabilidade	16
Auditoria	02
Concurso público para provimento de cargo	01
Consulta	02
Contrato	-
Convênio	-
Denúncia	05
Inspeção	01
Incorporação de diferença	01
Pedido de Revisão	03

Pedido de Reexame	-
Prestação de Contas	46
Processo administrativo	-
Processo autônomo	01
Proposta de Resolução	01
Reserva	-
Reforma	-
Relatório de Gestão Fiscal	37
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	54
Recurso de Reconsideração	08
Representação	-
Revisão	-
Recurso de Reconsideração	-
Solicitação de abertura de processo administrativo	01
Tomada de Contas	03
Visita Técnica	04
Total	214

11 – PROCESSOS DESARQUIVADOS	Quant.
-	-
Total	190

12 – APOSENTADORIAS	Quant.
Processos Recebidos	-
Notificações	-
Processos arquivados	-
Processos contando prazo	-
Processos publicados	-
Processo para registro	-
Total	-

13 – CONTROLE INTERNO SETORIAL ENTRADA DE PROCESSOS DE NATUREZA DIVERSA E DEMAIS EXPEDIENTES.	Quant.
-	-
Total	-

3.1.1. Atividades da Auditoria

A Auditoria – com competências definidas no Capítulo III da Lei Complementar nº. 38/1993 – desenvolveu, no 1º. trimestre de 2014, as seguintes atividades:

1. Encaminhamento à Presidência, para as providências necessárias, do trabalho desenvolvido pela consultora Helena Tonet referente ao desenvolvimento dos

- sistemas e ferramentas de gestão de pessoas da Política 6 – Formação e Desenvolvimento para Gerenciar e Política 7 – Gestão e Avaliação do Desempenho e da Produtividade, conforme contrato nº. 050/2012;
2. Participação da Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza como membro nas 12ª (15 de janeiro de 2014) e 14ª (19 de março de 2014) Sessões da 1ª Câmara, respectivamente, conforme dispõe o art. 17, III, da Lei Complementar nº. 38/1993;
 3. Gozo das férias regulares da servidora Nucineide Celestino de Lima no período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2014;
 4. Gozo das férias regulares da Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza no período de 27 de janeiro a 26 de fevereiro de 2014;
 5. Convocação da Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza como membro substituto na 1147ª (20 de março de 2014) Sessão Plenária Ordinária, conforme dispõe o art. 17, III, da Lei Complementar nº. 38/1993;
 6. Participação da Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza e da servidora Nucineide Celestino de Lima como palestrantes na capacitação dos novos servidores do TCE/AC no dia 12 de março de 2014 com os temas “Postura do Auditor” e “Compaq”, respectivamente;
 7. Movimentação de processos referentes à Auditoria, Licitação e atos de Aposentadoria, Reforma, Reserva e Pensão, conforme dados extraídos do GEPRO e demonstrados na tabela a seguir:

ENTRADA DE PROCESSOS	REGISTROS
APOSENTADORIA	13
4ª Inspeção Geral de Controle Externo	01
Ministério Público Especial	01
Secretaria de Sessões	02
Secretaria do DAFO	09
APOSENTADORIA – RESERVA REMUNERADA	03
Secretaria da DAFO	03
TOTAL	16

SAÍDA DE PROCESSOS	REGISTROS
APOSENTADORIA	12
4ª Inspeção Geral de Controle Externo	01
Ministério Público Especial	07
Secretaria de Sessões	01
Secretaria do DAFO	03
APOSENTADORIA – RESERVA REMUNERADA	04
Ministério Público Especial	01
Secretaria de Sessões	03
AUDITORIA	01
Gabinete da Presidência	01
PROCESSOS LICITATÓRIOS/LICITAÇÃO	01
Gabinete da Presidência	01
TOTAL	18

3.1.2. Atividades do Ministério Público Especial

O Ministério Público Especial exerceu no trimestre de referência, as atividades de sua competência, previstas nos arts. 21 e 23, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993, mais especificamente, fiscalizou a correta aplicação da lei, intervindo, obrigatoriamente, em todos os processos do TCE/AC e compareceu a todas as sessões desta Corte de Contas. No Trimestre, tramitou neste *parquet*, 280 (duzentos e oitenta) processos diversos, distribuídos e especificados e foram emitidos, ainda, 236 (duzentos e trinta e seis) pronunciamentos em processos destinados a julgamento ou apreciação pelo Plenário, conforme demonstrado no consolidado a seguir.

Movimentação processual do Ministério Público Especial

ITEM	NATUREZA DO PROCESSO	1º TRIMESTRE						TOTAL	
		ENTRADA			SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA
		JAN	FEV	MAR	JAN	FEV	MAR	JAN A MAR	JAN A MAR
1	ADMINISTRATIVO	0	2	0	0	2	0	2	2
2	APLICAÇÃO DE MULTA	1	1	1	1	0	2	3	3
3	APOSENTADORIA	2	14	11	3	5	6	27	14
4	APURAR RESPONSABILIDADE	16	16	12	17	9	12	44	38
5	AUDITORIA	4	1	0	2	2	0	5	4
6	CONSULTA	1	2	0	1	0	2	3	3
7	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CONTRATO	0	0	0	0	0	0	0	0

9	CONVÊNIOS	0	0	0	0	0	0	0	0
10	DENÚNCIA	2	5	1	1	2	1	8	4
11	INCORPORAÇÃO	1	0	0	1	0	0	1	1
12	INSPEÇÃO	3	4	4	3	3	7	11	13
13	LICITAÇÃO	0	0	2	0	0	0	2	0
14	PENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
15	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	5	6	2	8	3	3	13	14
16	RECURSO DE REEXAME	0	0	0	0	0	0	0	0
17	PRESTAÇÃO DE CONTAS	31	21	24	9	33	13	76	55
18	RECURSO DE REVISÃO	1	0	3	0	1	1	4	2
19	RELATÓRIO DE GESTÃO REL. RES. DE EXEC.	0	12	35	0	8	38	47	46
20	ORÇAMENTÁRIA	7	11	12	13	6	16	30	35
21	RELATÓRIO DE ATIVIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0
22	TOMADA DE CONTAS	1	2	1	0	0	2	4	2
TOTAL		75	97	108	59	74	103	280	236

3.1.3. Atividades da Corregedoria

A Corregedoria exerceu no trimestre de referência, as atividades de sua competência, previstas no art. 3º - C, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993, e no art. 19 do Regimento Interno do Tribunal. No Trimestre, foram recebidos 25 (vinte e cinco) processos diversos, e, ainda, foram encaminhados 24 (vinte e quatro) despachos, conforme demonstrado nas tabelas seguintes.

ITEM	NATUREZA DO PROCESSO	TRIMESTRE	
		ENTRADA	SAÍDA
1	APLICAÇÃO DE MULTA	2	2
2	APOSENTADORIA	1	1
3	APURAR RESPONSABILIDADE	11	10
4	AUDITORIA OPERACIONAL	1	-
5	CONTRATO	1	1
6	INSPEÇÃO	-	2
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS	5	6
8	REL. RES. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA	2	2
9	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	1	-
10	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	1	-
TOTAL		25	24

Ademais, durante o período foram expedidas **17 (dezessete) comunicações internas e 3 (três) ofícios** tratando de matérias da competência da Corregedoria. Destarte, foi constituída **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar a conduta e as possíveis infrações praticadas pelo servidor G. P. M., Analista de Controle Externo, mat. nº 672.

Por fim, foram realizadas correções nos registros eletrônicos de autuação e tramitação de processos, decorrentes dos efeitos da **Correção Extraordinária no sistema de processos (GEPRO)**, consoante a Portaria nº 01 de 8 de agosto de 2013, que teve como objeto apurar e confirmar o quantitativo de processos registrados e em tramitação em todos os setores deste Tribunal.

3.1.4. Atividades da Ouvidoria

As atividades da Ouvidoria consistem no recebimento de Denúncias e no assessoramento às pessoas que as fazem, bem como, encaminhar Ofícios solicitando explicações e informações sobre tais matérias, além de auxiliar diretamente a Ouvidora em tudo que for condizente à Ouvidoria.

Durante o período a Ouvidoria desenvolveu os seguintes totais segregados por atividades:

ATIVIDADE	QUANT.
Denúncias	4
Ofícios de Notificação Expedidos	3
Ofícios de Esclarecimento Recebidos	1
C. I. Expedida	2

3.1.5. Atividades da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO

A Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO é composta por cinco Inspetorias, portanto, o relatório de atividades onde é detalhado o fluxo processual e demais atividades realizadas será segregado por Inspetoria.

Às Inspetorias compete o exame das demonstrações contábeis das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, a instrução dos processos de julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis, bem como, a realização das inspeções julgadas necessárias pelo Tribunal de Contas.

3.1.5.1. Primeira Inspetoria Geral de Controle Externo

São de competência da Primeira Inspetoria Geral de Controle Externo as ações relativas aos órgãos da Administração Direta e dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, que somam 68 Órgãos, sendo: 34 da Administração Direta e 34 Fundos.

O fluxo de processos na inspetoria, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL						
ASSUNTO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO
Prestação de Contas	12	09	22	3	15	3
Relatório Resumido			1	1		
Denúncia			2			3
Termo de Concessão						
Recurso				1		
Inspeção					1	1
Apurar Responsabilidade		1				
Representação		1	1	5		
Relatório de Gestão Fiscal					4	
Análise de Documentação						
Anulação de Decisão						

Contrato						
Tomada de Contas Especial				1		
Pedido de Revisão						
Licitação				1		
Auditoria	1					
TOTAL	13	11	26	12	20	7

A 1ª IGCE iniciou o 1º trimestre com 132 processos. Entraram 30 e saíram em 59, ficando no final do trimestre, um estoque de 103 processos.

Atividades em execução:

- Recepção de gestores e servidores dos órgãos jurisdicionados para tirar dúvidas de matéria processual relativa à prestação de contas; resolver pendências de documentos nos processos; realizar diligências para suprir falta de documentos ou para obter esclarecimentos;
- Participação de 06 Analistas nos módulos da pós-graduação FGV (MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria), sendo que são os últimos módulos;
- 03 analistas de controle externo integrando, exclusivamente, a equipe da Auditoria Operacional no Ensino Médio, Coordenada pelo TCU – fase de conclusão e encaminhamento do processo;
- Dispensa de 03 servidores por Licença Médica/ Maternidade / Paternidade;
- Gozo de férias de 05 servidores no período de (06 a 31/01/2014).
- Reunião para traçar estratégia de atuação do setor para o ano de 2014, produtividade por analista, cumprimento do horário de trabalho, tempo da pausa para café dentre outros assuntos;
- Participação do Inspetor em curso a distância oferecido pelo TCU, tendo com tema: Controles na Administração Pública, iniciado e finalizado em março/2104;
- Visita *in loco* na SEFAZ Estadual para esclarecimento de dúvidas relativas à instrução do processo nº 18.914.2007-87, Prestação de Contas da SEFAZ do exercício de 2006;
- Dispensa de 02 servidores por Licença Médica;
- Gozo de férias de 02 servidores no período de (a partir 28/03/2014).

3.1.5.2. Segunda Inspeção Geral de Controle Externo

À Segunda Inspeção Geral de Controle Externo compete às ações relativas aos Poderes Legislativo e Executivo dos Municípios do Estado do Acre, num total de 75 Órgãos e Fundos, sendo: 22 Prefeituras; 22 Câmaras e 31 Fundos.

O fluxo de processos na inspeção, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL						
ASSUNTO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO
Prestação de Contas	19	5	12	1	12	16
Tomada de Contas	2	3			4	4
Consulta	1	1				
Análise de Concorrência						
Inspeção			1	1		
Concurso Público						
Verificação e Acompanhamento						
Relatório Resumido	1	2	18	22	7	
Recurso	1	2	2	2	3	
Denúncia	1	2	1		1	2
Representação						1
Apurar resp./Irregularidade	10	8	6	5	11	17
Analisar e Julgar as Contas de Gestão						
Apurar Débito	1	1	3		7	1
Processos Licitatórios						
Relatório de Gestão Fiscal		2	39	45	8	
Relatório						
Contrato						
Convênio						
Inspeção Especial						
Auditoria			1			
Pedido de Revisão	1			1	2	
Análise de documentação						1
Apurar Legalidade						
Aplicação de Multa						

Levantamento de Receita	1	1	2			
Auditoria Operacional						
Total	38	27	85	77	55	42

- A 2ª IGCE iniciou o 1º trimestre de 2014 com 154 (cento e cinquenta e quatro) processos, entraram 146 (cento e quarenta e seis) para análise e saíram 178 (cento e setenta e oito) analisados, ficando um estoque em dia 31 de março, de 122 (cento e vinte e dois) processos;

Atividades em execução:

Conforme o Planejamento elaborado pela 2ª IGCE, para o exercício de 2014, a mesma conseguiu neste 1º Trimestre alcançar a meta prevista para o exercício de 2014 em 26,25%.

No sentido de dar maior celeridade às análises processuais, a IGCE dividiu a equipe de servidores em três grupos, da seguinte forma:

- ✓ analistas que instruem apenas a primeira análises das Prestações de Contas;
- ✓ analistas que trabalham com Relatórios Complementares;
- ✓ analistas que cuidam dos Relatórios da LRF; e
- ✓ analistas que efetuam a instrução de processos que apuram responsabilidade dos gestores.

Desta feita, a IGCE está conseguindo dar saída nos processos que entram, bem como aqueles do estoque, conseguindo dar maior celeridade à saída dos processos mais antigos na Inspeção.

Outras Informações:

- No dia 17 de março deste ano foram lotados na IGCE 07 (sete) analistas de Controle Externo, sendo 03 (três) de Contábeis, 03 (três) de Economia, 01 (um) de Direito, os mesmos receberam treinamento pela Inspeção e são acompanhados pelos analistas mais antigos no momento das instruções dos diferentes processos que tramitam na IGCE.

- Com relação a capacitações, a IGCE encontra-se com três servidores realizando o MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria junto a FGV, bem como todos os servidores participaram da palestra oferecida pelo TCE sobre a Nova Contabilidade, proferida pelo Professor Domingos Poubel.
- Foram realizadas reuniões internas quanto a elaboração e posicionamento nos relatórios, por exemplo, criação de Fórum de debates técnicos; acompanhamento das decisões proferidas nas Câmaras e no pleno desta Corte de Contas; atendimento e reuniões com os jurisdicionados municipais, destacando dois encontros aconteceram no final do exercício de 2013, sendo um na sala de treinamento do TCE e outro no Tribunal de Justiça, que contou com a presença de alguns Prefeitos e Presidentes de Câmaras, onde foram tratados assuntos relacionados às Resoluções TCE nº 62/08, 81/13, 83/13, 86/13 e 87/13.
- Acompanhamento das ações desenvolvidas pelos jurisdicionados por meio das publicações no DOE e acompanhamento destas publicações no Sistema E-legis, bem como encaminhamento via DAFO dos alertas aos municípios quando visualizado situações atípicas.
- Neste trimestre estiveram em gozo de férias 6 (seis) analistas, 1 (um) em licença médica, 1 (um) em Licença Prêmio.

3.1.5.3. Terceira Inspeção Geral de Controle Externo

À Terceira Inspeção Geral de Controle Externo compete às ações da administração indireta do Estado e tem sob sua responsabilidade um total de 37 Órgãos, sendo: 7 Empresas de Economia Mista; 5 Empresas Públicas; 16 Autarquias e 9 Fundações.

O fluxo de processos na inspeção, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL						
ASSUNTO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	INSTRUÍDOS	P/ NSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ NSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO
Prestação de Contas	1	3		3	3	2
Denúncia						
Tomada de Contas						
Processos Licitatórios					1	1
Recurso de Reconsideração		3				1
Auditoria						
Apurar Irregularidade						
Análise de Documentação				1		
Análise de Contrato						
Contrato						
Total	1	6		4	4	4

A 3ª IGCE encerrou o mês de dezembro de 2013 com 61 processos em estoque, nesse 1º trimestre - 2014 entraram 14 processos para instrução e saíram 5 instruídos, ficando um estoque em 30 de março de 70 processos.

Atividades em execução:

- Atendimento aos jurisdicionados, dúvidas quanto aos documentos a serem encaminhados na Prestação de Contas e informações sobre processos em análise na inspetoria;
- Acompanhamento das ações desenvolvidas pelos jurisdicionados por meio das publicações no DOE;
- Continuidade do trabalho de acompanhamento das atividades da Agência de Negócios do Acre – ANAC e parceria com os analistas da área ambiental da 5ª IGCE;
- Planejamento da visita técnica a ser realizada no 2º trimestre ao CONDIAC;
- Preparação e acolhimento dos servidores empossados;
- Elaboração de material para auxiliar os novos analistas na elaboração dos relatórios;
- Acompanhamento das decisões proferidas nas câmaras e pleno do TCE através das sessões plenárias, inclusive com a participação dos novos servidores;
- Acompanhamento da movimentação dos processos instruídos na 3ª IGCE;

- Participação de analistas no curso TCU Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, Estruturas de Gestão Pública;
- Participação no módulo e provas da pós-graduação FGV (MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria – Gestão de Custo);
- Pesquisa para reformulação dos instrumentos de trabalho;
- Participação de reuniões internas para avaliação do trimestre anterior e redirecionamento das ações;
- Participação em atividades promovidas pelo TCE/AC, como: palestra sobre o Programa de Regionalização do Mobiliário, solenidade de posse dos novos analistas, reunião de planejamento das atividades comemorativas aos 25 anos da Corte de Contas, dentre outras.

Fatores restritivos:

- Durante o mês de Janeiro 4 analistas estavam de férias e 1 analista encontra-se de licença médica desde dezembro de 2013, restando apenas 1 servidor.
- Os servidores empossados iniciaram a instrução processual apenas no dia 24/03/2014, portanto não havia tempo hábil para concluir instrução de processos;
- Deslocamento de servidor para auxiliar nas atividades de comemoração aos 25 anos de fundação do TCE/AC;
- Sistema SAFIRA esteve indisponível boa parte do período, retardando as confirmações dos dados apresentados nas prestações de contas;

3.1.5.4. Quarta Inspeção Geral de Controle Externo

A Quarta Inspeção Geral de Controle Externo compete às ações relativas aos Fundos Especiais, admissão, aposentadorias, reformas e pensões dos servidores públicos do Estado. O fluxo de processos na inspeção, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL						
ASSUNTO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO
Aposentadorias	32	42	13	25	74	89
Consulta	03					
Revisão de Aposentadoria						
Análise de Documentação						
Apurar responsabilidade					02	
Pensão	01					
Pedido de reexame						
Auditoria						
Incorporação Salarial						
requerimento						
Total	36	42	13	25	76	89

A 4ª Inspeção iniciou o 1º trimestre-2014, com 2.904 processos em estoque, entraram 156 e saíram 125, ficando um saldo de 2.935 em 31.03.2014.

3.1.5.5. Quinta Inspeção Geral de Controle Externo

À Quinta Inspeção Geral de Controle Externo compete às ações relativas aos serviços de obras e engenharia e ao meio ambiente e sua preservação e recuperação, instituídos pelos Poderes Públicos Estaduais e Municipais.

O fluxo de processos na inspeção, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL						
ASSUNTO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO
Inspeção	1					
Denúncia			1	1	1	
Verificação e Acompanhamento				1		
Concorrência						
Representação						
Contrato						
Posicionamento Técnico						
Análise de Contrato		1	1		2	2

Apurar Irregularidade				1		
Auditoria						
Auditoria Operacional						
Apurar Resp. Irregularidade						
Posicionamento Técnico	1					
Total	2	1	2	3	3	2

A inspetoria iniciou o trimestre com um estoque de 20 (vinte) processos, entraram 6 (seis) para instrução e saíram 7 instruídos, ficando um saldo de 19 processos.

Atividades em execução:

- Continuação da Auditoria sistemática do empreendimento “Cidade do Povo” compreendendo análise dos projetos, planilhas orçamentárias, medições de serviços executados com inspeções *in-loco*.
- Continuação de Auditoria no Programa “Ruas do Povo” nos seguintes bairros: Bairro Bahia Nova, Habitar Brasil, Valdemar Maciel, Airton Sena, Jardim Europa, Alto Alegre, Geraldo Fleming, Taquari e Santa Inês, fazendo levantamento da execução dos serviços de infraestrutura;
- Programa Ruas do Povo nos Municípios: Sena Madureira, Tarauacá, Feijó e Epitaciolândia I, II e III;
- Acompanhamento de obras de manutenção na sede do TCE/AC;
- Acompanhamento da execução dos serviços de engenharia realizados no Plenário e Salão Nobre;
- Aprovação de projetos de reforma da biblioteca e construção do Museu;
- Pesquisa sobre comercialização de crédito de carbono – SEDENS/ANAC Governo do estado do Acre;
- Programa Peixes da Amazônia – Empresa particular que recebe recursos do governo do estado;
- Programa de Criação de Suínos – Dom Porquito S/A, cujos recursos provêm do governo do Estado do Acre;
- Acompanhamento e vistoria nos ramais do povo: ramal da Castanheira;
- Acompanhamento e vistoria na execução dos serviços de engenharia no Hospital Regional de Brasília;

CARGO	EFETIVO	OCUPADOS
Analista de Controle Externo	199	134
Auxiliar Técnico de Controle Externo	27	17
Agente de Controle Externo (cargo em extinção)	24	24

- Onze Analistas de Controle Externo e um Agente de Controle Externo estavam à disposição de outros órgãos públicos;
- Nove Analistas de Controle Externo ocupavam cargo em comissão no período.
- Um Analista de Controle Externo estava licenciado para tratar de assuntos particulares sem remuneração;
- O corpo deliberativo composto por 07 (sete) Conselheiros estava com todas as vagas providas;
- O corpo especial composto por 02 (dois) Auditores estava somente com 01 (uma) vaga provida;
- O Ministério Público Especial composto por 04 (quatro) Procuradores estava com todas as vagas providas.

3.2.2. Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

O orçamento do TCE para o ano de 2014 apresentou dotação de R\$ 45.325.203,67. A despesa paga até o final do 1º trimestre foi de R\$ 8.723.029,44. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal estão indicadas no quadro abaixo.

GRUPO	ELEMENTO	ORÇADO (R\$)	ORÇADO ATUALIZADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
AMORTIZAÇÃO/ REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	1,00	1,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	35 - Serviços de Consultoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	51 - Obras e Instalações	186.382,59	186.382,59	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	52 - Equipamentos e Material Permanente	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	61 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14 – Diárias - Civil.	930.000,00	930.000,00	121.517,92	121.517,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30 - Material de Consumo.	635.000,00	635.000,00	39.164,92	39.164,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33 - Passagens e Despesas com Locomoção	400.000,00	400.000,00	33.795,51	33.795,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35 - Serviços de Consultoria	1,00	1,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360.000,00	360.000,00	32.170,00	32.170,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37 - Locação de Mão-de-Obra	350.000,00	350.000,00	85.328,58	85.328,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.000,00	1.550.000,00	360.793,42	301.878,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41 - Contribuições	1,00	1,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46 – Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	80.000,00	31.934,54	31.934,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01 - Aposentadorias e Reformas.	7.500.000,00	7.500.000,00	1.649.293,93	1.649.293,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03 - Pensões	3.000.000,00	3.000.000,00	591.199,62	591.199,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	08 - Outros Benefícios Assistenciais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.278.818,08	23.278.818,08	4.971.067,11	4.882.463,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 - Obrigações Patronais	751.000,00	751.000,00	524.376,86	524.376,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91 - Sentenças Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.079.000,00	3.079.000,00	367.666,09	367.666,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	100.000,00	100.000,00	42.509,97	42.509,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96 – Ressarcimento Despesa de Pessoal Requisitado.	70.000,00	70.000,00	19.729,54	19.729,54

3.3. Atividades Educacionais

Visando desempenhar sua missão didático-pedagógica no sentido de prevenir as ocorrências de situações contrárias às leis e/ou danosas ao erário público o Tribunal de Contas, sob a Coordenação da ESCOLA DE CONTAS “CONSELHEIRO ALCIDES DUTRA DE LIMA”, realizou, entre outras, as seguintes atividades de planejamento e execução no trimestre:

Janeiro

- Publicação no Diário Oficial do Estado do Acre do documento de encerramento do vínculo contratual com a empresa INFOCO e sua interveniente Uninter/Facinter (IBPEX) que realizaram o Curso de *MBA em Gestão Pública com Ênfase em Controle Externo*, iniciado em 2009;
- Realização de uma pesquisa manual nos documentos arquivados, concernente ao período de 2011 a 2013 das capacitações internas realizadas pelo servidor desta corte que estava em processo administrativo;
- Acompanhamento pedagógico do reinício das aulas do curso de *MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria* executado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) no dia 06 de fevereiro do corrente ano.
- Elaboração do Relatório de Execução do Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), para o ano de 2014;
- Realização do levantamento das necessidades de reforma da sala de treinamento.

Fevereiro

- Elaboração e execução do projeto do Evento de Posse e Capacitação dos Novos servidores;
- Acompanhamento pedagógico do curso de *MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria* executado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas);

- Levantamento da relação de documentos dos alunos concludentes do curso Técnico em serviço público.

Março

- Planejamento e execução da Palestra A Nova Contabilidade e o Controle Interno, a ser executada no dia 24 de março de 2014 no plenário desta Corte.
- Acompanhamento junto ao IDM quanto a cerimônia de certificação do *Curso Técnico em Serviço Público*;
- Acompanhamento pedagógico do curso de *MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria* executado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

Complementar a estas atividades, a ESCOLA DE CONTAS “CONSELHEIRO ALCIDES DUTRA DE LIMA” gerenciou os seguintes eventos/cursos de curta e média duração:

1 - EVENTOS DE CURTA DURAÇÃO (até 40 horas)									
	EVENTO	TÍTULO	INSTRUTOR(ES)	CH	PERÍODO	N.º DE VAGAS	N.º DE INSCRITOS	N.º DE DESISTENTES	TOTAL CAPACITADOS
01	Curso	Capacitação dos novos servidores	Servidores do TCE*	20 horas	10 a 14 de março de 2014	45	47	12	35
02	Palestra	A Nova Contabilidade e o Controle Interno	Domingos Poubel	02 horas	24 de março de 2014	135	135	00	135
TOTAL DE CAPACITADOS									170

2 - CURSOS DE MÉDIA DURAÇÃO										
	EVENTO	TÍTULO	Qtd Turmas	Local	CH	INÍCIO	N.º DE VAGAS	N.º DE INSCRITOS	N.º DE DESISTENTES	TOTAL CAPACITADOS
01	Curso	Curso Técnico em Serviço Público (Evento realizado em parceria com o Instituto Dom Moacyr) ¹	06	Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Sena Madureira e Xapuri.	1.100h	21/11/2011	210	Qtd não informada pelo IDM	Não IDM	94
02	Curso	MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria (FGV) ²	01	FGV – Rio Branco (Campus	432h	20/09/2012	50	50	01*	Em aberto

¹ O Curso Técnico em Serviço Público tem a previsão de término para o dia 12 de julho de 2013.

Noutro prisma, a lei orçamentária anual dotou ao Tribunal de Contas do Estado um montante de **R\$ 45.325.203,67** (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos), permanecendo nessa quantia durante o trimestre em questão.

Considerando que no orçamento existem valores referentes às aposentadorias e reformas, pensões e despesas de exercícios anteriores num montante de **R\$ 13.659.000,00** (treze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), segundo o item 3.2.2 – Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros deste Relatório, para fins de análise do custo do Controle Externo, será desconsiderado esse montante por entender que não é aplicado diretamente à atividade de controle e ao período em questão.

Dessa forma, considerar-se-á a quantia de **R\$ 31.666.203,67** (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos) como custo anual do Controle Externo, e, portanto, o custo trimestral apontaria a quantia de **R\$ 7.916.550,92** (sete milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

A impressão inicial que pode ser tida, é que as atividades do Controle Externo no trimestre geraram um déficit de **R\$ 4.266.946,30** (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), contudo, deve-se considerar que as decisões do Tribunal ensejam, diretamente, em uma melhoria na qualidade do serviço prestado no setor público, como também, o simples fato do exercício das atividades do Tribunal de Contas inibe e corrige, em sua maioria, as iniciativas que tendam a aumentar o gasto público desnecessariamente, bem como, o combate às fraudes e corrupções, caracterizando um benefício social de valor que não pode ser medido.

Por fim, deve ser ressaltado que o resultado do Tribunal de Contas à sociedade é inversamente proporcional aos valores monetários oriundos de suas decisões, multas e devoluções, uma vez que a fiscalização exercida por ele apresenta caráter preventivo e orientador, de forma a proporcionar à gestão pública melhores ganhos de desempenho e a diminuição de falhas na gestão, ocasionando uma redução dos valores aplicados em multas e devoluções de recursos.

CONCLUSÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Acre vem desenvolvendo esforços em busca da excelência no desempenho de suas atribuições constitucionais, no sentido de fortalecer o exercício do controle externo junto às instituições estaduais e municipais no Estado do Acre.

As atividades de Controle Externo, preventivas e corretivas, realizadas de forma sistemática, desempenham um papel importante para a efetividade, eficiência e eficácia da fiscalização dos recursos públicos. A garantia de uma Gestão Pública transparente e o fortalecimento do controle social constitui um desafio perseguido por esta instituição de Controle Externo.

As ações implementadas têm apresentado efeito positivo em todas as áreas, na medida em que se verificam mudanças culturais importantes na Administração, tanto de ordem técnica quanto política. É o caso, por exemplo, dos diversos simpósios, seminários e fóruns realizados com a participação da sociedade e instituições, com finalidade de transparecer melhor a Gestão da coisa pública.

O que se observa é uma maior preocupação com o bem público por parte dos Administradores e do cidadão, o que corrobora para a inexistência de práticas contrárias ao interesse público.

O Tribunal de Contas do Estado do Acre está voltado, antes de tudo, para verificação da boa aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade, pois, prevalece que este é o grande fim da sua existência, a verificação do atendimento dos interesses coletivos, na forma mais perfeita da Lei.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

ANEXO I

12 - CONDENAÇÕES E SANÇÕES APLICADAS:				
PARECER PRÉVIO E/OU ACÓRDÃO	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO	DECISÃO	CONDENAÇÃO -MULTA - DÉBITO E/OU DEVOLUÇÃO
8.662/14	16.131.2012-40-TCE	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, exercício de 2011.	Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Devolução de valores referentes à concessão irregular de diárias e relativo ao saldo a ser transferido que não foi comprovado. Pagamento de multa pelo gestor de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser devolvido.	Ressarcimento ao erário público do valor de R\$ 677.407,35. Multa de 67.740,73 e 14.280.
8.677/14	17.713.2013-30-TCE	Apurar responsabilidade do gestor, em face da intempestividade do encaminhamento do RREO da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, 1º bimestre de 2013.	Apurar responsabilidade. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Grave infringência à norma legal. Aplicação de multa.	Aplicação de multa de R\$3.570,00
8.678/14	17.764.2013-01-TCE	Apurar responsabilidade do Gestor, pela não comprovação da publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, relativo ao 5º bimestre de 2012.	Apurar responsabilidade. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Grave infringência à norma legal. Aplicação de multa.	Aplicação de multa de R\$3.570,00
8.682/14	16.305.2012-20-TCE	Apurar responsabilidade do Gestor, em razão da não comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Manuel Urbano, relativo ao 2º semestre de 2011.	Apurar responsabilidade. Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Grave infringência à norma legal. Aplicação de multa.	Multa de R\$ 3.358,08 (três mil, quinhentos e setenta reais).
8.686/14	17.465.2013-80-TCE	Recurso de Reconsideração em face da decisão contida no Acórdão nº 7.095/2011, exarada nos autos do Processo nº 13.322.2009-80-TCE (Apurar responsabilidade do gestor, pela não comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Recurso de Reconsideração. Apurar responsabilidade do gestor. Não comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, relativo ao 2º bimestre de 2008. Conhecimento. Não provimento.	Manutenção in totum da decisão recorrida do Acórdão n. 7.791/2011, que imputou multa ao gestor no valor R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).



		da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, relativo ao 2º bimestre de 2008).	Manutenção in totum da decisão recorrida do Acórdão nº 7.791/2011.	
8.697/14	18.416.2006-63-TCE	Tomada de Contas para verificação dos saldos de Tesouraria e Bancos não comprovados na prestação de contas e verificação dos documentos da despesa e pagamento dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Capixaba.	Condenação do gestor. Devolução.	Devolução de R\$ 13.464,98 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
8.698/14	14.685.2011-90-TCE	Apurar responsabilidade do gestor, pela ausência de comprovação da publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, relativo ao 4º bimestre de 2010.	Aplicação de multa ao Gestor.	Multa de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
8.699/14	14.412.2010-01-TCE	Apurar responsabilidade do Senhor Antônio Lima dos Santos, em face da ausência da publicidade do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, relativo ao 1º semestre de 2010.	Aplicação de multa ao Gestor.	Multa de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
8.708/14	17.755.2013-10-TCE	Apurar responsabilidade da Gestora Maria Eliane Gadelha Cariús, pelo não envio a esta Corte de Contas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, relativos aos 3º e 4º bimestres de 2012.	Aplicação de multa ao Gestor.	Multa de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
8.709/14	16.031.2012-30-TCE	Apurar responsabilidade sobre o conteúdo do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Jordão, relativo ao 3º quadrimestre de 2010, com fulcro no inciso I do art. 5º da Lei Federal nº 10.028/2000.	Aplicação de multa ao Gestor.	Multa de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
8.710/14	17.762.2013-80-TCE	Apurar responsabilidade do Gestor Raimundo Nonato da Silva Gondin, pela não comprovação da publicidade do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Epitaciolândia, relativo ao 2º semestre de 2012.	Aplicação de multa ao Gestor.	Multa de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).



8.711/14	17.758.2013-40-TCE	Apurar responsabilidade da Gestora Maria Eliane Gadelha Cariús, em face da ausência de comprovação da publicidade do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, relativo ao 3º quadrimestre de 2012.	Aplicação de multa à Gestora.	Multa de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
8.712/14	17.769.2013-40-TCE	Apurar responsabilidade do Gestor Humberto Gonçalves Filho, pela não comprovação da publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, relativo ao 6º bimestre de 2012.	Aplicação de multa ao Gestor.	Multa de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
8.720/14	13.851.2010-01-TCE (c/ 01 Anexo)	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tarauacá, exercício de 2009.	Condenação do gestor. Devolução de valores. Multa ao Gestor de 10% sobre o valor a ser devolvido, nos termos do art. 88 da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Aplicação de multa, prevista no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93, em função dos atos praticados com grave infração à norma legal de natureza contábil, financeira e orçamentária ao Senhor Erisvando Torquato do Nascimento.	Devolução de R\$ 2.568.381,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Multa de R\$ 256.838,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos). Multa de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
8.721/14	17.880.2013-50-TCE	Apurar responsabilidade do Gestor, em face da intempestividade do encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, relativo ao 1º bimestre de 2013.	Aplicação de multa ao Gestor.	Multa de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
8.723/14	15.862.2012-01-TCE (c/ 02 Anexos)	Denúncia no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 06/2011 – Prefeitura Municipal de Feijó.	Aplicação de multa ao Gestor.	Multa de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
8.728/14	14.809.2011-10-TCE (C/ 02 Volumes e 02 Anexos)	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, exercício de 2010.	Condenação do gestor. Devolução de valores. Aplicação de multa prevista no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93, em razão do descumprimento do limite máximo com a despesa de pessoal.	Devolução de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Multa de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).